



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.288/2003

De 25 de junho de 2003.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
PATOENSE AO SENHOR MANOEL PEREIRA DA
COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte

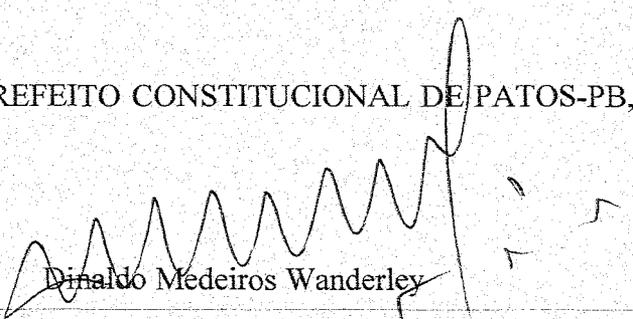
Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao
Senhor **MANOEL PEREIRA DA COSTA**, comerciante nesta cidade de Patos.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada
em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 25 de
junho de 2003.


Dinaldo Medeiros Wanderley

- Prefeito Constitucional -